



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ZABELÊ
CASA DONCÍLIO AMADOR

Projeto de Lei nº 001/2025

“Institui o dia 28 de abril, como o Dia do Trabalhador Rural no âmbito do município de Zabelê PB”.

Art. 1º - Fica instituído o dia 28 de abril, como o DIA DO TRABALHADOR RURAL, no município de ZABELÊ/PB.

Art. 2º - Anualmente, o Dia Nacional da Caatinga é comemorado em 28 de abril, data essa, já constante do calendário nacional como sendo o Dia deste bioma exclusivamente Brasileiro.

Art. 3º - Caberá a Secretaria Municipal de Cultura e a Secretaria Municipal de Agricultura, propagar a divulgação da referida data comemorativa na imprensa local, assim como realizar evento em homenagens aos trabalhadores rurais.

Art. 4º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Zabelê em 03 de Março de 2025.


JOÃO BATISTA SATURNINO GOMES
VEREADOR, SEGUNDO SECRETARIO.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ZABELÊ
CASA DONCÍLIO AMADOR

JUSTIFICATIVA

O município de Zabelê é essencialmente rural. A importância do trabalhador rural através do fruto da sua produção está estampada no brasão da bandeira do município. O trabalho rural é indubitavelmente um seguimento imprescindível para a economia local. Um trabalho com tamanha importância, nas últimas décadas tem sido invisibilizado.

Promovendo junto à nova geração valorização da função que o trabalhador rural desempenha para nossa economia, para nossa segurança alimentar, para nossa cultura.

Nacionalmente o Dia do Trabalhador Rural é comemorado no dia 25 de maio. Neste dia é rememorado a contribuição dos trabalhadores rurais para a sociedade. A nível municipal, celebrar o trabalhador rural no Dia Nacional da Caatinga que é comemorado em 28 de abril, além de duplicar o valor simbólico em alusão a Caatinga, esta pode, e deve, adentrar no calendário escolar junto com programação pedagógica e alusiva do aniversário da cidade, celebrada no dia 29 de abril.

Este projeto de lei tem justificativa clara, atravessar gerações enraizando nossa cultura através da educação, e também, de ações planejadas alusivas as referidas datas a cargo do executivo. É preciso cuidar desse Bioma que nos acolhe, é preciso valorizar o trabalhador que desse chão nos alimenta, rememorando os processos de resistência da Caatinga, e as adaptações a processos naturais, mas também, adaptações e incorporações de novas situações surgidas ou produzidas decorrentes das mudanças climáticas, como desertificação e secas mais intensas.

Considera-se trabalhador rural, todos os trabalhadores que desenvolva alguma atividade produtiva no ambiente rural, pecuária de leite e de corte, avicultura, piscicultura, entre outros. E cultivo agrícola, tomate, pimentão, milho, feijão, batata, macaxeira entre outras. Todos merecem o reconhecimento de sua atividade por meio desta Lei Municipal instituindo o seu dia.

Por todo o exposto, peço aos nobres vereadores o apoio para aprovação da presente proposta.

Câmara Municipal de Zabelê em 03 de Março de 2025.



JOÃO BATISTA SATURNINO GOMES
VEREADOR, SEGUNDO SECRETARIO.